



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 86, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comemoração do dia do Maçom.

Projeto de Lei nº 79/2022- autoria do Vereador Lucas de Assis Costa

Processo nº 2576/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itaquaquetuba, o “*Dia do Maçom*”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de dezembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares